



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A
RAMPA DE LAVAGEM

DATA: 01.07.16

ABERT: 15.07.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 14/07/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Julho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de Julho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou microempreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



3. É obrigatória a apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 16.584,51 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. **A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 14/07/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 64/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de Julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 64/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de Julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Coronel Vivida.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
-------	---------	-----------	----------	-------------------	-----------------



		PROGRAMÁTICA	DE DESPESA		
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.22	000	1082

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referência;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI – Modelo de Procuração;
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

2- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	6	Bba	1278	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acido linear alquil benzeno sulfônico, espessante, agente controlador de ph, conservante, estabilizante, corante perfume e veiculo.	475,00	2.850,00
2	7	Bba	1279	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: mistura de ácidos tensoativos aniônicos, fluorídrico, corante e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	453,75	3.176,25
3	7	Bba	1280	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: tensoativos aniônicos hidróxido de sódio espessantes corantes e água componente ativo: linear de alquil benzeno sulfonato de sódio.	448,75	3.141,25
4	3	Bba	1281	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: acido linear alquil sulfônico controlador de ph, coadjuvantes, sequestrantes, conservante, espessante, corante, perfume, e veiculo aquoso, principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.	125,67	377,01
5	10	UN	6926	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO	44,00	440,00
6	60	FRD	1219	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.	110,00	6.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						16.584,51

3- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.



3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Coronel Vivida.

4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 64/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 64/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 64/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
------	----------------	-------	---------------	-------	----------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.22	000	1082

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.



4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 64/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.



8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF’e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de



2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 64/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.584,51. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 14 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **59607/2016**

Título Pregão Presencial nº 64/2016

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 01/07/2016 11:28

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação P. Presencial nº64-2016 materiais limpeza rampa.pdf
112,87 KB

Data de publicação



04/07/2016 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

01/07/16
11:29Nº da Edição do Diário:
9732[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1138



DECRETO Nº. 0332/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 32.055 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora VERA LUCIA VALL DA FONSECA.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 01/07/2016 e findará em 27/03/2017, sendo de 270 (duzentos e setenta) dias, referente ao período de 2000 a 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 333/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 34.159 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para concorrer às eleições municipais, ao cargo de vereadora, a Servidora ILDA BARBOSA DE FREITAS COBALCHINI, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº. 064/90, de 18/05/90.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 02/07/2016 e findará em 02/10/2016, devendo a beneficiada com a licença apresentar comprovante da homologação da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0334/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 34.161 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para concorrer às eleições municipais, ao cargo de vereador, o Servidor CARLOS NEI AIRES DE OLIVEIRA, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº. 064/90, de 18/05/90.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 02/07/2016 e findará em 02/10/2016, devendo o beneficiado com a licença apresentar comprovante da homologação da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016-PROCESSO Nº 055/2016.

PARTES: Município de Clevelândia e Dinomar Pedro Scherer - ME, CNPJ sob nº 05.593.507/0001-10. OBJETO: Aquisição de freezer horizontal e aspirador de pó/líquidos, atendimento as diversas Secretarias da Administração Municipal. VALOR TOTAL: Lote 02-Itens: 01 e 02; R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas e aceitação dos mesmos do mês imediatamente anterior. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00-495- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.330000- Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.497- Aparelhos e utensílios; 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267620014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.0- Aparelhos e utensílios. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016. Clevelândia, 01 de julho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016-PROCESSO Nº 055/2016.

PARTES: Município de Clevelândia e Indústria e Comércio De Tintas Dlugoss Ltda - ME, CNPJ sob nº 13.802.377/0001-06. OBJETO: Aquisição de tintas, solventes e materiais para pintura, para atendimento as diversas Secretarias da Administração Municipal. VALOR TOTAL: Lote 01-Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57; R\$ 165.490,40 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas e aceitação dos mesmos do mês imediatamente anterior. RECURSOS FINANCEIROS: 03- Secretaria Municipal de Administração Geral; 03.01- Administração S.M.A.G.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00.00-0- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00-495- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.24.00-303- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00-0- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.24.00-103- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.24.00-104- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 07.02- Fundef/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00-102- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 07.03- Ensino Infantil e Creche; 3.3.90.30.24.00-0- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267620014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00-0- Material para Manutenção de Bens Imóveis. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016. Clevelândia, 01 de julho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 075/15, DE 22/05/2015, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/15, 14/05/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Antonio Alves-MEI. OBJETO: Reajuste de preço do termo de permissão de uso. VALOR DA PERMISSÃO: R\$. 263,98 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, pagáveis até o 5º (quinto) dia corrido do mês subsequente ao vencido. VIGÊNCIA: De 22/05/2016 a 21/05/2017. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ. Clevelândia, 30 de junho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.584,51. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 14 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3124/2016

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Chefe da Divisão de Almoxarifado. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º-Fica revogada a Portaria nº 2769/2015 de 27/08/2015 que designou o Servidor JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG:5.195.003-6, função de "Chefe da Divisão de Almoxarifado", a partir de 30/06/2016.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2016 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 04 de agosto de 2016, o Pregão Presencial N.º 001/2016, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 45.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS DA COMUNIDADE FAZENDA BOA ESPERANÇA E RIO DA VÁRZEA – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA. REC. IMP. PROJ. PAV. POL. ST. RRAIS.** As empresas deverão entregar as propostas até às 09h00, do dia 04 de agosto de 2016, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro – Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 01 de julho de 2016. Nilson Barboza de Souza-Pregociro.

59679/2016

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 10/2016

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para Gestão Integrada dos Serviços Relativos à Limpeza Urbana, Coleta, Destinação Final e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, compreendendo os seguintes serviços: 1) Varrição manual de vias e logradouros públicos e transporte dos resíduos das resultantes, em área delimitada no mapa constante no Anexo 1; 2) Varrição mecânica de vias e logradouros públicos e transporte dos resíduos das resultantes, em área delimitada no mapa constante no Anexo 1; 3) Coleta e transporte dos resíduos domiciliares e comerciais na área urbana e distritos, constantes nos Anexos 1 e 7; 4) Coleta e classificação de resíduo reciclável na área urbana constantes no Anexo 1; 5) Implantação, operação, controle, monitoramento e manutenção do aterro sanitário, constante nos Anexos 1; 6) Fornecimento de Equipes-padrão, conforme Anexo 1; 7) Fornecimento de Estrutura para limpeza pública, conforme Anexo 1; 8) Implantação, operação e manutenção do sistema de captação e aproveitamento do biogás do aterro sanitário, conforme Anexo 1. Tipo de licitação: Técnica e Preço. Valor máximo R\$ 207.621.226,20. Abertura: Dia 22 de agosto de 2016, às 9h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Site: www.cascavel.pr.gov.br, no link licitações ou pelo e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br. Telefone 0xx 45 3321 2300. Cascavel/PR, 01 de julho de 2016. Alisson Ramos da Luz, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

59751/2016

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.584,51. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 14 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

59607/2016

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2016

CONTRATANTE: Município de GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, com sede à Rua Campo Mourão, 184 – Centro – CEP 86.938-000 – CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, **CONTRATADA:** CARMO DIESEL LTDA – EPP – **OBJETO:** Aquisição de Óleo Diesel, decorrente do Convênio SEAB n.º 106/2016 VALOR R\$ 103.641,35 (cento e três mil seiscentos e quarenta um reais e trinta cinco centavos)

Unidade		Dotação Orçamentária		Font e	Desp
09	050	20.606.0023.2047	3.3.90.30.00.0 0	3179 5	428

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2017, **FORO:** Comarca de São João do Ivaí – Estado do Paraná, Godoy Moreira, 01 de julho de 2016.

59465/2016

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: ELOY TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução da data de 24/06/2016 até a data de 05/08/2016, com fulcro no artigo 24 inciso IV e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

59686/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: MARIO ROQUE ZENI TRANSPORTES – ME.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução, prorrogando em mais 30 (trinta) dias letivos, da data de 11/07/2016 até a data de 12/08/2016, com fulcro no artigo 24 inciso IV e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

59687/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresas para prestação de Serviços de transportes escolar e transporte para equipe da Secretaria de Educação. Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: JORGE LUIZ VOLOCHIATI & CIA LTDA.

OBJETO ADITIVO: O valor contratual e quantidade de quilômetros referente a rota n.º 103, descrita no lote 28, será majorado, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando a quilometragem diária para 92,84 km, e o valor diário para a quantia de R\$ 243,36 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) gerando, destarte, acréscimo de R\$ 4.986,40 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) no percentual de 12,4% (doze virgula quatro por cento).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016 - (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos

59678/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresas para prestação de Serviços de transportes escolar e transporte para equipe da Secretaria de Educação. Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: TRANSPORTES ADINEZ LTDA-ME

OBJETO ADITIVO: O valor contratual e quantidade de quilômetros referente a rota n.º 306, descrita no lote 80, será majorado, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando a quilometragem diária para 78,37 km, e o valor diário para a quantia de R\$ 161,51 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) gerando, destarte, acréscimo de R\$ 3.048,65 (três mil e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no percentual de 11,31 % (onze virgula trinta e um por cento).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016 - (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos

59682/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresas para prestação de Serviços de transportes escolar e transporte para equipe da Secretaria de Educação. Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: AIRTON PAIM VARGAS TRANSPORTES – ME

OBJETO ADITIVO: O valor contratual e quantidade de quilômetros referente a rota n.º 09, descrita no lote 10, será majorado, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando a quilometragem diária para 59,60 km, e o valor diário para a quantia de R\$ 194,56 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) gerando, destarte, acréscimo de R\$ 1.354,20 (um mil e trezentos e cinco reais e vinte centavos) no percentual de 3,70% (três virgula setenta por cento).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016 - (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos

59683/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.584,51 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 07.07.2016.





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de julho de 2016 11:16
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.
Anexos: 64. Edital - Mural Pg Pr nº 64-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.584,51 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saldão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

01, 07, 16 a 15, 07, 16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 80/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

Aos 15 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 98/2016, Licitação nº 64/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	05.340.608/0001-89	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.796,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	R\$ 13.125,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 15.921,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	05.340.608/0001-89	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

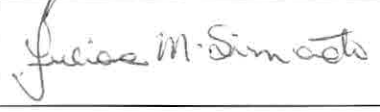


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 15 de julho de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos Jose Centofante	
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	Juliana Malichieski Simionato	

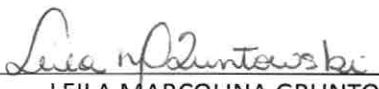
Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 98/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM

Expedição: 01/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	JULIANA MALICHESKI SIMIONATO EPP	Sim
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	475,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		470,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		474,9000	1,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	453,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		448,7500	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		453,0000	0,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	448,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		443,7500	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		448,0000	0,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	125,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		120,6700	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		125,0000	3,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	44,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		105,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 98/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM

Expedição: 01/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	475,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		468,0000	-1,47
	2	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		467,0000	-1,68
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		466,0000	-1,89
	4	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	453,7500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		448,0000	-1,27
	2	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		447,0000	-1,49
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		446,0000	-1,71
	4	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		445,0000	-1,93
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	448,7500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		443,0000	-1,28
	2	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		442,0000	-1,50
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		441,0000	-1,73
	4	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		440,0000	-1,95
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	125,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		120,0000	-4,51
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	44,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	110,0000	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 98/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM

Expedição: 01/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	475,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		466,0000	-
	2	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		467,0000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	453,7500	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		445,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		446,0000	0,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	448,7500	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		440,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		441,0000	0,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	125,6700	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		120,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		125,0000	4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	44,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	110,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		105,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	475,0000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 98/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM

Expedição: 01/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	453,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	448,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	125,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	44,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	110,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	475,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	453,7500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	448,7500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	125,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	44,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 98/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM

Expedição: 01/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	39,0000	-11,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	110,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			103,0000	-6,36

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Habilitado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATAR	Bba	475,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		466,0000	-
	2	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		467,0000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DE	Bba	453,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		445,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		446,0000	0,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DE	Bba	448,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		440,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		441,0000	0,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PA	Bba	125,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		120,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		125,0000	4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLU	UN	44,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 98/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM

Expedição: 01/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	39,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE	FRD	110,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		103,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A	Bba	445,0000	
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE C	Bba	440,0000	
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PI	Bba	120,0000	
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUM	UN	39,0000	
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIM	FRD	103,0000	

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUI	Bba	466,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

DATA: 01/07/16

ABERTURA: 15/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	466,00	2.796,00
02	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	445,00	3.115,00
03	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	440,00	3.080,00
04	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	120,00	360,00
05	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	39,00	390,00
06	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	103,00	6.180,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	2.796,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.608/0001-89	13.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.921,00 (quinze mil novecentos e vinte e um reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2016.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 293/2016

Protocolo nº: 71/2016

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de limpeza para a rampa de lavagem.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

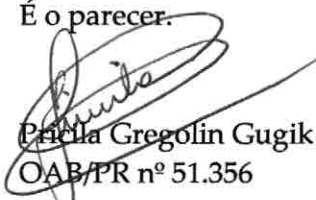
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 15 de julho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 15.921,00 (Quinze mil, novecentos e vinte e um reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

DATA: 01/07/16

ABERTURA: 15/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPA DE LAVAGEM.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	466,00	2.796,00
02	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	445,00	3.115,00
03	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	440,00	3.080,00
04	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	120,00	360,00
05	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	39,00	390,00
06	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	103,00	6.180,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	2.796,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.608/0001-89	13.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.921,00 (quinze mil novecentos e vinte e um reais).

Coronel Vivida, 15 de julho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1151



PORTARIA Nº. 064/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 34.220;

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% (treze por cento) a Servidora ELDA LAZZAROTO BORTOLINI, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2410/2012, sendo que o pagamento será a partir do mês de julho de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 29/2016–Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo de passageiros, 0km, fabricação 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as Diretrizes do ID (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: das 09h às 10h do dia 02/08/2016. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 02/08/2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link—licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcdr.pr.gov.br/> na aba "licitações".

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016 – 20/07/2016

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de administração para contratação de licenciamento de sistema anti vírus para um servidor e 15 microcomputadores utilizados no centro administrativo, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. FORNECEDOR/EXECUTOR: Edinei Fritzen ME, Rua Pe. Fernando Zanchet, 2864 – Realiza – PR – 85770-000, CNPJ: 08336377/0001-28. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses após ratificação. CUSTOS: R\$ 1.845,00(um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 04002-divisão de documentação escolar 0412204022008-manter atividades administrativas ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Brava Construções Ltda – ME
02	De Pieri Construções Ltda – EPP
03	LC Marcol – Serviços Profissionais Eireli – ME
04	S. A. Fellmer Construção e Serviços – ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Marisa Ap. D. Gonçalves ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 19 de julho de 2016.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

DATA: 01/07/16 ABERTURA: 15/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPAS DE LAVAGEM. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	466,00	2.796,00
02	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	445,00	3.115,00
03	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	440,00	3.080,00
04	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	120,00	360,00
05	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	39,00	390,00
06	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	103,00	6.180,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	2.796,00
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	05.340.808/0001-89	13.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.921,00 (quinze mil novecentos e vinte e um reais). Coronel Vívda, 15 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

DATA: 20/06/16 ABERTURA: 07/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE Nº 33 DA CHÁCARA Nº 08 NO BAIRRO GERMANO STÉDILE – ÁREA A SER AMPLIADA DE 107,70 M²; em conformidade com as especificações constantes das planilhas orçamentárias e projetos de engenharia. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 09/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP	09.203.950/0001-98	47.984,17

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 47.984,17 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Coronel Vívda, 15 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO dos medicamentos: Item 45–Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GEOLAB, por Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GLOBO; Item 106–Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório VITAPAN, por Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório GEOLAB; Item 116–Paracetamol 200mg/15ml do laboratório HIPOLABOR, por Paracetamol 200mg/15ml do laboratório FARMACE; Os mesmos possuem registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 137/2015 – Concorrência Pública nº 07/2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. De comum acordo entre as partes, fica suprimido o valor de R\$ 26.755,63 devido à redução da meta física financeira, pois, não se faz necessária a execução de muros de arrimo conforme aditamento nº 01. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.942.269,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 69/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, passando para as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição do item 02 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.